

**TERMO ADITIVO Nº 053/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O E – DINHEIRO BRASIL para fins de Execução do Programa Moeda Social Arariboia e demais programas de transferência de renda do município, do Programa Municipal de Microcrédito, dos Projetos de Assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários, Projeto de Investimento Solidário, Projeto Rede Solidária, a operacionalização das 8 agências do Banco Arariboia na cidade de Niterói e a gestão dos recursos oriundos da circulação da Moeda Arariboia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
REGISTRADO

053

Fis.

053

001

Em

23 / 11 / 23

Gabriella Honda  
COORDENADORA ESPDA  
MUE 12.44.428-0

O Município de Niterói, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, Niterói, CEP 24.020-206, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, sito na Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP: 24.020-060, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA brasileiro, inscrito no CPF Nº 095.988.607-95 e o Instituto E-Dinheiro Brasil, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Avenida Val Paraíso, nº 620, Bairro Conjunto Palmeiras, cidade de Fortaleza, Ceará - CEP: 60870-440, inscrito CNPJ/MF nº 21.590.044/0001-99, neste ato representada pela sua Coordenadora Administrativa Financeira, Sra. Jaqueline Silva Dutra, residente e domiciliada à Rua Saquarema, nº 269, Bairro Conjunto Palmeiras, Cidade Fortaleza, Ceará – CEP: 60870-120, portadora da Carteira de Identidade nº 95002558218, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 631.981.423-34, RESOLVEM CELEBRAR o presente Termo Aditivo com ACRÉSCIMO DE VALOR do termo de Colaboração nº 001/2021 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000084/2021, com base no art. 67, inciso



I, alínea “a” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor do Termo de Colaboração nº 001/2021, cujo objeto é a Execução do Programa Moeda Social Arariboia e demais programas de transferência de renda do município, do Programa Municipal de Microcrédito, dos Projetos de Assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários, Projeto de Investimento Solidário, Projeto Rede Solidária, a operacionalização das 8 agências do Banco Arariboia na cidade de Niterói e a gestão dos recursos oriundos da circulação da Moeda Arariboia, conforme as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, com fundamento no art. 67, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1. O Plano Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/11/2023, dando-se ao instrumento o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo):** A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual de 20 % do valor atualizado do Termo de Colaboração, na forma do art. 67, inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Repactuação):** Aplica-se a repactuação em razão do Termo Aditivo a CCT registrada sob o nº CE001182/2022 com validade pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro, no percentual de 6%.



**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:


Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00  
Fonte de Recurso: 1.704.00  
Programa de Trabalho: 16.01.08.244.0124.4172  
Nota de Empenho: 003248/2023



**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento):** O presente acréscimo resultará na alteração do valor do pagamento à **ENTIDADE PARCEIRA**, devendo a **ADMINISTRAÇÃO** pagar a quantia total de R\$ 7.625.644,18 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas trimestrais conforme cronograma de desembolso abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
01	Mês 01	R\$ 2.287.693,25
02	Mês 04	R\$ 3.431.539,88
03	Mês 07	R\$ 1.143.846,63
04	Mês 10	R\$ 762.564,42
<b>TOTAL DO DESEMBOLSO</b>		<b>R\$ 7.625.644,18</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Termo de colaboração):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.625.644,18 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), totalizando o termo de colaboração o valor R\$ 20.325.546,36 (vinte milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. 

**CLÁUSULA NONA (Ato lesivo):** Comprovada a prática de ato lesivo o instrumento poderá ser rescindido sem aplicação de multa.  

**CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura deste instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de novembro de 2023.



**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária



**JAQUELINE SILVA DUTRA**

Coordenadora Administrativa Financeira

**Jaqueline Silva Dutra**  
**CPF: 631.981.423-34**  
**Cood. Adm. Financeira**  
**E-Dinheiro Brasil**

TESTEMUNHA: Marcos Felipe Teixeira  
Nome/Identidade/CPF

TESTEMUNHA:  
Nome/Identidade/CPF

